



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**      **Dia 11 julho de 2025**      **Ano XIX**      **nº 3062**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 2.886, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Permissão de Uso do bem público municipal autorizado pelo Decreto nº 1.684/15, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 70, VI, da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.684, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a permissão de uso dos bens públicos municipais os quais e na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a alínea “I” do Art. 1º do Decreto nº 1.684/2015 que dispõe da permissão de uso a título precário e gratuito do bem móvel 01 (uma) Ensiladeira Custon 930, 12(doze) facas à Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região – COOPROSOL, cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 23.883.691/0001-14, com sede na Rua Rio Claro, 30, bairro Vila Dourada, Monte Carmelo/MG, CEP: 38500-000;

**CONSIDERANDO** O Ofício da Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região – COOPROSOL;

**CONSIDERANDO** O Ofício nº 312/2025 da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, que requer a extinção da permissão de uso gratuita do bem móvel Ensiladeira Custon 930, inscrito no patrimônio sob o nº 22987;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso a título precário e gratuito, por tempo determinado, outorgada pelo Município de Monte Carmelo a Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região – COOPROSOL, autorizada pelo Decreto nº 1.684, de 09 dezembro de 2015, do bem móvel Ensiladeira Custon 930, 12 (doze) facas, inscrito no patrimônio sob o nº 22987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 08 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 2.887, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“Homologa o Processo Seletivo – Edital nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** que foi realizado o Processo Seletivo nº 01/2024 para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** que todos os atos relativos ao Processo Seletivo nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo foram realizados pela empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em absoluta consonância com a legislação positiva, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para que surta seus efeitos legais, conforme lista anexa.

**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município

Anexo I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	LP	MAT	DN	DF
10 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CARMO (SELVA DE MORAES)	1	MARIELLEN CAROLINE SOUSA E SILVA	10242	66,67	Não	46,67	10	10	27/01/1997	Não
10 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CARMO (SELVA DE MORAES)	2	LAURA ARLINA DUTRA RESENDE	10283	56,67	Não	36,67	13,33	6,67	04/03/1993	Não
10 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CARMO (SELVA DE MORAES)	3	MEIRY SANDRA TRAJANO	10150	53,33	Não	33,33	16,67	3,33	22/09/1971	Não
11 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CELSO BUENO (SALU ALVES FERREIRA)	1	MÁRCIA SANTOS DA SILVA	10112	60	Não	40	13,33	6,67	24/11/2005	Não
11 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CELSO BUENO (SALU ALVES FERREIRA)	2	CARLA MARIA BARRETO DO NASCIMENTO	10118	60	Não	33,33	20	6,67	28/04/2003	Não
11 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CELSO BUENO (SALU ALVES FERREIRA)	3	ANA CLARA RODRIGUES MARTINS MARQUES	10030	53,33	Não	33,33	13,33	6,67	13/12/2004	Não
11 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CELSO BUENO (SALU ALVES FERREIRA)	4	JEOVANA OLIVEIRA SILVA	10120	50	Não	33,33	13,33	3,33	08/01/1999	Não
12 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	1	EMILLY APARECIDA SILVA	10086	66,67	Não	46,67	10	10	09/01/2003	Não
12 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	2	HEVELLYN NUNES CUNHA	10257	66,67	Não	43,33	20	3,33	27/04/2004	Não
12 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	3	NATALIA APARECIDA RODRIGUES	10051	60	Não	40	13,33	6,67	06/06/2003	Não
12 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	4	MARIA GABRIELA AMORIM SANTOS	10124	56,67	Não	33,33	16,67	6,67	01/11/2002	Não
12 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	5	PRISCILA ABADIA VIEIRA DA SILVA MACEDO	10131	53,33	Não	36,67	13,33	3,33	06/08/1986	Não
12 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	6	HELENA KAROLINE CUNHA DOS SANTOS	10113	50	Não	33,33	10	6,67	19/09/1996	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	1	LAIS ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS	10127	73,33	Não	40	16,67	16,67	18/07/1992	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	2	MEIRE MARIA BATISTA	10179	63,33	Não	33,33	20	10	21/03/1983	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	3	SILVANA MARTINS RIBEIRO MOREIRA	10304	60	Não	40	13,33	6,67	16/01/1986	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	LP	MAT	DN	DF
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	4	BEATRIZ DORNELAS ANDRADE	10288	53,33	Não	36,67	10	6,67	01/01/1988	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	5	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	10029	53,33	Não	36,67	10	6,67	13/03/1990	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	6	MARIELY ALVES DA SILVA	10154	53,33	Não	36,67	10	6,67	12/01/1999	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	7	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	10180	53,33	Não	33,33	13,33	6,67	24/04/1998	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	8	PRISCILA SOARES DE ASEVEDO	10015	50	Não	36,67	6,67	6,67	03/06/1987	Não
13 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF LAMBARI (DR. JOSÉ PEREIRA DE RESENDE)	9	ALLINE EDUARDA DOS SANTOS ROCHA	10035	50	Não	30	16,67	3,33	08/10/2003	Não
14 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	1	SABRINA MARA DE JESUS MUNIZ	10037	73,33	Não	50	16,67	6,67	29/12/1986	Não
14 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	2	ANA CLARA RESENDE COSTA	10100	66,67	Não	43,33	10	13,33	25/02/2005	Não



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 11 julho de 2025

Ano XIX

nº 3062

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	LP	MAT	DN	DF
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	3	ROSANA GAMA SOARES	10299	63,33	Não	36,67	23,33	3,33	29/03/1976	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	4	FRANCISCO SILVA ANTUNES	10162	63,33	Não	33,33	20	10	23/12/2006	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	5	CRISTIANE NUNES SUGAWARA MOREIRA	10265	60	Não	33,33	20	6,67	16/09/1979	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	6	BRENDA SILVA BONIFACIO	10345	60	Não	23,33	20	16,67	01/05/2002	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	7	LIDIANE DE SOUZA CASTRO	10255	56,67	Não	33,33	16,67	6,67	21/08/1989	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	8	EULINDA DOS REIS FERREIRA ALVES	10203	53,33	Não	40	13,33	0	12/04/1969	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	9	THIAGO FRANCISCO DA COSTA	10107	53,33	Não	30	10	13,33	25/10/1996	Não
14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA NOVA (ELIAS DE MORAES)	10	FLAVIANA HONÓRIO CHAVES	10276	50	Não	40	6,67	3,33	26/09/1984	Não
15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA)	1	MARIA LUIZA SILVA MOREIRA	10116	80	Não	43,33	20	16,67	05/05/2005	Não
15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA)	2	MARIA THERESA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	10338	56,67	Não	43,33	13,33	0	12/12/1994	Não
15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA)	3	LARISLANE GOMES RAMOS	10108	56,67	Não	36,67	20	0	02/12/1997	Não
15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA)	4	ESTEFANIA MONTEIRO CABRAL	10017	53,33	Não	43,33	10	0	12/02/1995	Não
15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA)	5	CARINA PEREIRA RIBEIRO	10219	53,33	Não	40	13,33	0	11/01/1995	Não
15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MONTREAL (DR. RUI MOREIRA SILVA)	6	JULIANA CRISTINA GOETTEMMS	10246	50	Não	36,67	10	3,33	15/05/1990	Não
16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ALTO DA VILA (DR. VIVALDO BARBOSA AMORIM)	1	ISADORA ALVES COSTA	10234	73,33	Não	43,33	23,33	6,67	22/02/2003	Não
16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ALTO DA VILA (DR. VIVALDO BARBOSA AMORIM)	2	VALEISA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	10239	60	Não	33,33	20	6,67	01/08/1987	Não
16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ALTO DA VILA (DR. VIVALDO BARBOSA AMORIM)	3	LAIS GONÇALVES	10295	56,67	Não	43,33	3,33	10	21/01/1994	Não
16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ALTO DA VILA (DR. VIVALDO BARBOSA AMORIM)	4	PATRICIA DAVI DE OLIVEIRA	10087	56,67	Não	33,33	16,67	6,67	18/03/1988	Não
16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ALTO DA VILA (DR. VIVALDO BARBOSA AMORIM)	5	KASSIA MARTINS SOBRINHO	10160	53,33	Não	33,33	16,67	3,33	08/05/1993	Não
17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SIDÔNIO CARDOSO (DRA. MARGARETH FALEIROS RESENDE)	1	JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS RESENDE	10211	63,33	Não	40	16,67	6,67	11/03/1990	Não
17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SIDÔNIO CARDOSO (DRA. MARGARETH FALEIROS RESENDE)	2	LAURA APARECIDA CABRAL BRAZ	10012	60	Não	43,33	16,67	0	02/02/1998	Não
17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SIDÔNIO CARDOSO (DRA. MARGARETH FALEIROS RESENDE)	3	DANIELA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	10292	60	Não	40	10	10	25/03/1993	Não
17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SIDÔNIO CARDOSO (DRA. MARGARETH FALEIROS RESENDE)	4	LARA PEREIRA LEMES	10018	56,67	Não	36,67	13,33	6,67	10/03/1991	Não
18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA)	1	LARISSA GABRIELA CLEMENTE DA SILVA	10003	70	Não	36,67	16,67	16,67	10/11/2001	Não
18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA)	2	ANDRESSA GONÇALVES LIFONCIO	10312	66,67	Não	43,33	10	13,33	23/04/1995	Não
18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA)	3	JULIANA FERREIRA DA COSTA	10280	66,67	Não	40	16,67	10	16/03/1992	Não
18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA)	4	TATIANI APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	10339	63,33	Não	40	16,67	6,67	19/10/1983	Não
18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA)	5	STEFANIA APARECIDA HUIHN ROMEIRO	10228	63,33	Não	33,33	23,33	6,67	24/09/1986	Não
18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF VILA DOURADA (DR. ARTUR RODA PENNA)	6	JAQUELINE APARECIDA MARTINS	10329	53,33	Não	30	16,67	6,67	25/10/1993	Não
19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TRIÂNGULO (CISELÍCIO ROCHA THOMAZ)	1	CAMILA DANIELLY GOMIDES	10322	53,33	Não	36,67	10	6,67	28/01/1991	Não
19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TRIÂNGULO (CISELÍCIO ROCHA THOMAZ)	2	LUCIANA MARIA DOS REIS	10089	53,33	Não	33,33	16,67	3,33	10/12/1978	Não
19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TRIÂNGULO (CISELÍCIO ROCHA THOMAZ)	3	RAQUEL DA SILVA	10214	50	Não	36,67	6,67	6,67	12/03/1967	Não
19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TRIÂNGULO (CISELÍCIO ROCHA THOMAZ)	4	LUIZIA IANA PEREIRA DA LUZ	10315	50	Não	36,67	6,67	6,67	22/12/1982	Não
20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SANTA RITA (MARCOTÁ FERNANDES)	1	NATHALIA CRISTINA GOMES DA SILVA	10307	56,67	Não	36,67	10	10	18/04/1989	Não

20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SANTA RITA (MARCOTÁ FERNANDES)	2	QUEILA RODRIGUES BORGES	10277	53,33	Não	33,33	16,67	3,33	05/02/1982	Não
20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SANTA RITA (MARCOTÁ FERNANDES)	3	MARCIA ALVES RIBEIRO MENDES	10049	53,33	Não	33,33	13,33	6,67	23/06/1973	Não
20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SANTA RITA (MARCOTÁ FERNANDES)	4	ZELITA DAS GRACAS COSTA PEREIRA	10235	53,33	Não	30	13,33	10	04/06/1979	Não
20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SANTA RITA (MARCOTÁ FERNANDES)	5	ELIENE PEREIRA DA SILVA	10032	50	Não	33,33	16,67	0	12/09/1982	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	CRISTIANO ANTONIO BRAZ	10098	73,33	Não	40	26,67	6,67	20/06/1987	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	HENRIQUE JUNIO VIEIRA DUTRA	10109	73,33	Não	36,67	23,33	13,33	16/09/2002	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	10253	70	Não	40	16,67	13,33	03/12/1985	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	JOAO CARLOS ALVES MOREIRA	10123	66,67	Não	36,67	16,67	13,33	31/05/1983	Não
<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC</b>	<b>NF</b>	<b>I</b>	<b>CE</b>	<b>LP</b>	<b>MAT</b>	<b>DN</b>	<b>DF</b>
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	VINÍCIUS PEREIRA RAMOS	10110	66,67	Não	33,33	20	13,33	19/03/1991	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	MARILANE GOMES VILELA	10088	63,33	Não	40	16,67	6,67	30/09/1966	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	ROBSON LUIZA VIEIRA	10342	63,33	Não	33,33	20	10	29/04/1991	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	LUANA BRUNA DE LIMA OLIVEIRA	10094	63,33	Não	33,33	16,67	13,33	10/07/1994	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	DIEGO MENDES DA SILVA	10146	63,33	Não	30	20	13,33	11/07/1992	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	CÉLIO BRUNO VIEIRA MENDES	10038	60	Não	36,67	10	13,33	30/07/1989	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11	VINÍCIUS DA SILVA ALVES	10284	60	Não	33,33	16,67	10	24/02/1987	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12	MUNIKE FERNANDA DA SILVA	10287	60	Não	33,33	16,67	10	19/02/1989	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13	ROGERIO ANTUNES LEME JUNIOR	10321	60	Não	26,67	23,33	10	16/07/1998	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14	PATRICK MEDEIROS DA SILVA	10238	60	Não	23,33	20	16,67	30/04/1998	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15	NIVIA MARIA DE OLIVEIRA	10333	53,33	Não	33,33	10	10	22/10/1981	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16	LORRANY CARDOSO DOS SANTOS	10016	53,33	Não	30	16,67	6,67	17/07/1997	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17	VIVIANE CORREA BARBOSA	10279	53,33	Não	30	13,33	10	28/01/1991	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18	ARACLIDES DA SILVA LUZ	10328	50	Sim	23,33	20	6,67	21/07/1963	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	10070	50	Não	26,67	16,67	6,67	22/07/1977	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20	DELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	10025	50	Não	26,67	13,33	10	18/11/1977	Não
21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21	PAULO ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA	10252	50	Não	23,33	10	16,67	10/12/1979	Não

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Nota de Língua Portuguesa / MAT = Nota de Matemática / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

**NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.888, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

*"Altera o Decreto nº 2.621, de 04 de abril de 2023."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 12 e 13 do Decreto nº 2.621, de 04 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12** O gestor do contrato, com atribuições administrativas e a função de gerir o contrato desde sua concepção até a finalização, será designado pela autoridade competente, incumbindo-lhe, especialmente:

(...)

**Art. 13** O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/07/2025.

Monte Carmelo/MG, 11 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**      **Dia 11 julho de 2025**      **Ano XIX**      **nº 3062**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 2.889, DE 11 DE JULHO DE 2025.

*“Dispõe sobre a cessão de servidores(as) públicos(as) municipais para a Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal da cidade de Monte Carmelo/MG.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 159 dispõe que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2025 firmado entre o Município de Monte Carmelo e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, que tem por objetivo firmar parceria entre a Justiça Federal e o Município de Monte Carmelo, para viabilizar a instalação da Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal na cidade de Monte Carmelo - MG;

**CONSIDERANDO** a subcláusula 4.1.1 do referido Acordo de Cooperação que dispõe da disponibilização de 02(dois) servidores efetivos do quadro de pessoal do município para exercício das atividades administrativas da UAA e de interlocução com os servidores da Justiça Federal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão dos(as) servidores(as) públicos(as) constantes no Anexo I deste Decreto para exercerem atribuições administrativas na Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal da cidade de Monte Carmelo - MG, no período de 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** Demais obrigações e condições estão estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Monte Carmelo e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### PORTARIA Nº 15.258, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 440570, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### PORTARIA Nº 15.259, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar BRUNO VINICIUS OLIVEIRA BITTENCOURT, matrícula 441969, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### PORTARIA Nº 15.260, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar CELESTE DIAS ROSA, matrícula 440520, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**  
**Dia 11 julho de 2025**  
**Ano XIX**  
**nº 3062**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.261, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*"Exonera servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar ERIKA MIRANDA FILDRA, matrícula 441736, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 07/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.262, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, JOSIANE SEBASTIANA DE FREITAS, matrícula 442308, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.263, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*"Faz nomeação que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Nomear ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 443459, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-04, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.264, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 443454, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 08/07/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.265, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*"Faz nomeação que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear CELESTE DIAS ROSA, matrícula 443458, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-05, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**  
**Dia 11 julho de 2025**  
**Ano XIX**  
**nº 3062**

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.266, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar ERIS ESTEFANE RODRIGUES, matrícula 443457, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.267, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar LUIZ RENATO DA SILVA JUNIOR, matrícula 443452, para o cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, pelo período de 07/07/2025 a 06/07/2027.

**Art. 2º** A contratação mencionada no artigo 1º rege-se pela Lei nº 790, de 08 de abril de 2009, Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, e Lei nº 321, de 27 de abril de 2001, e demais alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.268, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar RAYANE BORGES DA SILVA, matrícula 443456, para o cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.269, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar TONY COSTA BORGES, matrícula 443455, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.270, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar VICTOR HILLMANN DESPINDOLA, matrícula 443453, para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

**Dia 11 julho de 2025**      **Ano XIX**      **nº 3062**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.271, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar LILIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 443431, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 07/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.272, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARIO SHINITIRO SAKAMOTO JUNIOR, matrícula 443411, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-02, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 08/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.273, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 439153, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.274, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JUSCELINO CASSIANO DOS SANTOS, matrícula 15555, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.275, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**  
**Dia 11 julho de 2025**  
**Ano XIX**  
**nº 3062**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIANA MEDINA FARIA, matrícula 438675, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
 Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.276, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias que serão firmadas com a União Allan Kardec - Lar dos Idosos e a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVp para repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as parcerias que serão formalizadas com a União Allan Kardec - Lar dos Idosos e a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVp para repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI conforme Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal do Idoso;

**CONSIDERANDO** que as parcerias terão como objeto a formalização de termos de colaboração para execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FMI para custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

**CONSIDERANDO** que embora se trate de recurso proveniente de fundo específico, as organizações da sociedade civil que receberão os recursos compõem o referido conselho como representantes da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que o art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de colaboração dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**CONSIDERANDO** que o gestor é o “agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização” (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** que a comissão de monitoramento e avaliação é o “órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública” (art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º, XIV, do Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, a comissão de monitoramento e avaliação é o colegiado designado por portaria, destinado a monitorar e avaliar os resultados dos conjuntos de parcerias celebradas pelo órgão ou entidade municipal parceiro com OSC e a homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Inclusão Social, Neivia Elisângela Rodrigues Costa, designada como gestora das parcerias que serão firmadas entre o Município de Monte Carmelo e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, n.º 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, e a Casa De Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVp, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.604.680/0002-76, com sede nesta cidade na Rua Rui Barbosa, n.º 449, Bairro Boa Vista, CEP: 38.500-000, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização das parcerias em questão.

**Art. 2º** Para o monitoramento e a avaliação das parcerias a que se refere o art. 1º, ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

I - Gabriela Martins Resende;

II - Gleice Pereira Silva;

III - Renata Alves Cardoso Fagundes.

**Art. 3º** Sem prejuízo do disposto nos arts. 1º e 2º, a execução das parcerias também deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal do Idoso, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
 Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 15.277, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa os membros do Conselho Municipal do Idoso, na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, “d” da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 483, de 17 de dezembro de 2003:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão Social:

1. Titular: Gleice Pereira Silva;
2. Suplente: Gabriela Martins Resende.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Karoline Rodrigues de Sousa;
2. Suplente: Cristina Isabel Cortes Mattar.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Vitor Augusto Gama Souza;
2. Suplente: Marlon Bleno Venceslau da Silva.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

1. Titular: Cláudio Silva do Nascimento;
2. Suplente: Zélia de Fátima Melo.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Titular: Francisco Ferreira Garcia;
2. Suplente: Aquila Cristina dos Reis Alves.

II - Representantes das Organizações Não Governamentais:

a) Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo:

1. Titular: Rosemar Gomes Borges;
2. Suplente: Rosimar Correia de Lima.

b) Representantes da União Alan Kardec – Lar dos Idosos:

1. Titular: José de Alencar Branco Urtado;
2. Suplente: Nilda Dutra Borges.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 11 julho de 2025**      **Ano XIX**      **nº 3062**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

c) Representantes do Grupo Conviver (idosos da comunidade):

1. Titular: Lourival Pereira Mendonça;
2. Suplente: Ziza Maria de Souza Mendonça.

d) Representantes da Igreja Católica:

1. Titular: Maria Verence de Souza Alves;
2. Suplente: Maria Adelaide da Silva.

e) Representantes da ADEMC – Associação dos Deficientes de Monte Carmelo:

1. Titular: Rosa Lazara Rodrigues;
2. Suplente: Dhenyffer Gomes da Silva.

**Art. 2º** A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Gleice Pereira Silva;
- II. Vice-presidente: José de Alencar Branco Urtado;
- III. Secretária: Vítor Augusto Gama Souza;
- IV. Vice-secretária: Rosemar Gomes Borges.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros e dos membros da mesa diretora será de 02 (dois) anos, com início em 14/07/2025 e término em 14/07/2027.

**Art. 4º** A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024



**EXTRATO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL e o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) a partir desta data.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – RICARDO FERREIRA - Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2025.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 30/07/2025, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 03/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia, visando à Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico-cultural, compreendendo intervenções no forro e na cobertura (telhado), em conformidade com as diretrizes legais de proteção ao patrimônio e com as especificações técnicas constantes nos projetos e demais documentos que integram o presente processo licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br). Data do Edital: 10/07/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo - MG, 10 de julho de 2025.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)